



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1276/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001276-45-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/7



► **Abertura de Processo Digital**

Por: Adriane Rebelatto Marinello do Setor SMECD-DC em 22/10/2026 14:31:15

Para: Aline Moreschi Vivan

Bom dia,

Segue processo para compra de postes de madeira para o Parque de Eventos Municipal.

🔗 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Adriane Rebelatto Marinello em 22/10/2026 14:31:15

Anexos 7

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.pdf (vLEY.q443.Jmpi)

CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.pdf (Kgea.fgem.tdmV)

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf (L1IS.7y0J.vLVe)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.pdf (F8ho.4P6u.G5eG)

ORÇAMENTO 01.pdf (YjAu.IMIS.qK0e)

ORÇAMENTO 02.pdf (TdHm.61ou.l1Bw)

TERMO.pdf (2IUx.hL5X.jbHJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MAD ARARANGUA LTDA**

CNPJ base: **06.650.316/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/12/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42521950**
Autenticação: **53028641**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADEIREIRA ARARANGUA LTDA
CNPJ: 06.650.316/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:47:59 do dia 06/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2027.

Código de controle da certidão: **7202.DA53.607D.DE8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE ARARANGUA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 25255/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 2203308 - MADEIREIRA ARARANGUA LTDA

CNPJ/CPF: 06.650.316/0001-05

Endereço: RUA JOSE MANOEL GOMES, 12890

Complemento:

Bairro: SANGA DA TOCA

Cidade: Araranguá - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/10/2026	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MADEREIRA ARARANGUA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Araranguá - SC, 22 de outubro de 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.650.316/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09/07/2004
---	---	---

NOME EMPRESARIAL MADEIREIRA ARARANGUA LTDA	DATA DE CONSTITUIÇÃO 09/07/2004
---	------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA ARARANGUA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE MANOEL GOMES	NUMERO 12890	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 88.910-008	BAIRRO/DISTRITO SANGA DA TOCA	MUNICIPIO ARARANGUA	UF SC
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MADEIREIRAARARANGUA@CONTATO.NET	TELEFONE (48) 8806-4399
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2026 às 09:40:12 (data e hora de Brasília).

Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Poste 5 mt 18x20	30	320,00	9.600,00
Poste 7,50 mt 21x25	45	690,00	31.050,00
Poste 2,20 mt 14 x 16	15	80,00	1.200,00
Prefeitura de Fagundes Varela 13/10/26			



MADEIREIRA ARARANGUÁ
TRATAMENTO DE MADEIRAS
MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS

FONE: (48) 3198-1438 / 98831-1488

ORÇAMENTO - PENDENTE: 003657 Início: 21/09/2026 Final:

Cliente: 1 - CLIENTE A VISTA

Fone: /

CNPJ/CPF: 06.650.31610004-05 End.: .,

Bairro:

Cid: ARARANGUA/SC

CEP: 88.900-000

Vendedor: ADEMIR

Forma pagto.: DINHEIRO

Obs.:

Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.	Unit.	Total
199	POSTE 18 A 20 X 500MT TRATADO	UN	30,000	200,00	6000,00
1573	POSTE 25 A 30 X 750MT TRATADO	UN	45,000	390,00	17550,00
1163	PALÂNQUE 15 A 17X220MT TRATADO	UN	15,000	50,00	750,00
Pçs (+):	Pçs (-):	Sub-total:	Acréscimo:	Desconto:	Total:
90,000	0,000	24300,00	0,00	0,00	24300,00

VENCIMENTOS: A VISTA



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1276/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001276-45-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 2/7



🔗 Recusa de Anexo

Por: Adriane Rebelatto Marinello em 22/10/2026 14:47:02

TERMO (2IUx.hL5X.jbHJ) foi recusado

TERMO (2IUx.hL5X.jbHJ) foi recusado.

Motivo: ERRO.



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1276/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001276-45-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 3/7



📎 Juntada de Documentos

Por: Adriane Rebelatto Marinello em 22/10/2026 14:49:38

Anexos 1

TERMO POSTES.pdf (L8vj.YStA.9UeL)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA EDITAL
Aquisição de Postes de Madeira para o
Parque de Eventos Municipal

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes de madeira destinadas à reforma do Parque de Eventos Municipal, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, produzidos devidamente aparelhados quando necessário, livres de rachaduras excessivas, empenamentos, ataques de fungos, cupins ou outros defeitos que comprometam sua resistência mecânica.

CÓD	DESCRIÇÃO MADEREIRA ARARANGUÁ CNPJ 06.650.316/0001-05	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
199	Poste 18 A 20 X500 MT Tratado	30	R\$200,00	R\$6.000,00
1573	Poste 25 A 30X 750 MT Tratado	45	R\$390,00	R\$17.550,00
1163	Palanque 15 A 17X220 MT Tratado	15	R\$50,00	R\$750,00
TOTAL				R\$24.300,00

As quantidades foram definidas mediante levantamento técnico realizado para recuperação dos postes danificados. Aquisição de postes de madeira destinados à recolocação no Parque de Eventos do Município de Fagundes Varela/RS, para possibilitar a reinstalação da rede elétrica e garantir o adequado fornecimento de energia elétrica no local.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023.
- 3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de postes de madeira justifica-se pela necessidade de recolocação e substituição dos postes danificados do Parque de Eventos, visando à reinstalação da rede de energia elétrica e à adequada infraestrutura do local. A contratação é necessária para garantir condições apropriadas de funcionamento, segurança e utilização do espaço para a realização de eventos e demais atividades promovidas pelo Município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 4.1. A solução para a demanda consiste na aquisição de postes de madeiras de cerne. Os materiais serão empregados na substituição dos elementos deteriorados da estrutura existente, garantindo condições adequadas de segurança, estabilidade e durabilidade. A execução dos serviços de instalação e reforma será realizada por meio de contratação específica de mão de obra.
- 4.2. Espera-se que esta contratação atenda às necessidades do Município, assegurando o fornecimento de materiais de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, dentro dos padrões de segurança, funcionalidade e durabilidade exigidos para a realização das atividades desenvolvidas no Parque de Eventos Municipal.
- 4.3. MODALIDADE: Dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com chamamento público, nos termos do §3º do mesmo artigo. Declara-se que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal para a modalidade adotada. Conforme norma interna municipal, a publicação de edital pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis:
() SIM (x) NÃO
- 4.4. DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA ME/EPP:
Exclusividade/benefício para microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14):
(x) APLICÁVEL, pois o valor total estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
() NÃO APLICÁVEL pois o valor total do item do objeto da contratação, conforme orçamento estimado, apresentam preços referenciais ACIMA de R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 5.1. Os materiais objeto desta contratação possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
- a) A contratada deverá fornecer postes de madeira de cerne, novos, de primeira qualidade, nas dimensões e quantidades especificadas neste Termo de Referência.
- b) As peças deverão estar livres de rachaduras excessivas, empenamentos, podridão, ataque de fungos, cupins ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência mecânica e sua utilização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

- c) Os materiais deverão apresentar acabamento compatível com sua finalidade, possuir cortes regulares e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- d) O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- e) Os materiais deverão ser entregues separados por tipo e dimensão, permitindo a conferência das quantidades pela fiscalização no ato do recebimento.

5.3. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: Para a presente contratação será dispensada a formalização de contrato administrativo, sendo a relação contratual formalizada mediante emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, nos termos da legislação vigente.

5.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- a) O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.
- b) A entrega deverá ser realizada junto ao Parque de Eventos Municipal de Fagundes Varela/RS, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- c) Constatada qualquer desconformidade quanto à quantidade, dimensões, qualidade ou especificações dos materiais fornecidos, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus ao Município, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação e neste Termo de Referência.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais fornecidos, contendo obrigatoriamente o número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento correspondente.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas na forma prevista no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que regulamenta as funções de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O Gestor da Contratação será o Sra. Aline Moreschi Vivan Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
 - O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Adriane Rebelatto Marinello Coordenadora da Cultura.
- 6.2. Compete ao Fiscal da Contratação acompanhar o fornecimento dos materiais, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento do objeto, determinando as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades, bem como comunicando ao Gestor da Contratação quaisquer fatos que possam comprometer a execução do objeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

- 6.3. Caberá ao Fiscal proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais, verificando sua conformidade quanto às quantidades, dimensões, qualidade, espécie da madeira, estado de conservação e atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora, observando o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. O Fiscal poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, dimensões divergentes, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização, determinando sua substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para o Município.
- 6.5. As irregularidades constatadas durante o recebimento ou fornecimento deverão ser comunicadas ao Gestor da Contratação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo de o próprio Fiscal notificar a contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis ou, quando necessário, recomendar a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.
- 6.6. O recebimento definitivo dos materiais ficará condicionado à conferência das dimensões, quantidades e características da madeira fornecida, podendo a fiscalização realizar medições e inspeções visuais para verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 7.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade e suas obrigações.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total solicitada na ordem de serviço OU entrega do produto, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 8.2. As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização.
- 8.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- 8.4. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- 8.5. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

- 8.6. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).
- 8.7. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- 9.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando que o fornecimento dos materiais constitui um conjunto único de itens destinados à substituição dos postes danificados do Parque de Eventos Municipal. A contratação de um único fornecedor visa assegurar a padronização dos postes de madeira, a uniformidade das características técnicas, a compatibilidade entre os materiais fornecidos, a otimização da logística de entrega e maior eficiência na gestão e fiscalização da contratação.
- 9.2. A empresa a ser contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica (art. 66), regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68), qualificação econômico-financeira (art. 69) e compatibilidade de seu ramo de atividade com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação exigida.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante – a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo nas seguintes empresas:

Cerâmica Cose de Barro – CNPJ 93.687.150/0001-04 -Valor Total R\$ 41.850,00

Madeireira Araranguá – CNPJ 06.650.316/0001/05- Valor Total R\$ 24.300,00

- 10.2. Foi realizada uma pesquisa junto ao LICITACON RS e ao PNCP, no qual não foram encontrados orçamentos semelhantes a presente contratação.
- 10.3. Tendo como critério de escolha do fornecedor o menor valor proposto e pela mesma estar habilitada para a prestação de serviço e fornecimento dos materiais necessários, fica indicada a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VLR. TOTAL
MADEREIRA Araranguá	06.650.316/0001-05	R\$ 24.300,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1. A presente compra/aquisição/contratação utilizará as dotação(ões) orçamentária(s), informadas pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes Varela, 22 de outubro de 2026.

Aline Moreschi Vivan
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Adriane Rebelatto Marinello
Coordenadora da Cultura

6

Documento assinado digitalmente em 22/10/2026 14:49:54
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/0sszz> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Moreschi Vivan
CPF: ***.027.590-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Adriane Rebelatto
Marinello
CPF: ***.670.480-**

Assinado com certificado digital avançado

Av. Alfredo Reali, 300 – Fone: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
engenharia@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1276/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001276-45-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/7



📎 Juntada de Documentos

Por: Adriane Rebelatto Marinello em 22/10/2026 14:56:45

Anexos 1

REQUISIÇÃO 820.pdf (d9gD.TJ5f.N5mb)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 820/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

UNIDADE: DEPARTAMENTO DA CULTURA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes de madeira destinadas à reforma do Parque de Eventos Municipal, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Poste	18 A 20 X500 MT Tratado	30	UN	200,00	6.000,00
1	Poste	25 A 30X 75 MT Tratado	45	UN	390,00	17.550,00
1	PALANQUE	15 A 17X220 MT Tratado	15	M	50,00	750,00

Valor Total de Cotação: R\$ 24.300,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de outubro de 2026



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1276/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001276-45-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 5/7



📁 Recebimento

Por: Nelton Carlos Conte em 23/10/2026 07:42:52

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (MFV)

📎 Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 26/10/2026 13:53:02

Anexos 1

REQUISIÇÃO DE COMPRA 820.pdf (EOdt.kXyH.U9p0)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 820/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes de madeira destinadas à reforma do Parque de Eventos Municipal, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	30	UN	Poste	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
1	45	UN	Poste	390,00	17.550,00
1	15	M	PALANQUE	50,00	750,00

Valor Total de Cotação: R\$ 24.300,00

2 – DESPESA

05 - SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

05.02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

0502.13.392.100.2.222 - CENTRO DE EVENTOS

339030240000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES
(4314) ...R\$ 24.300,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

26/10/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 13:55:06
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/wdjs5> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1276/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001276-45-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 6/7



🔗 Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 26/10/2026 15:08:10

Anexos 1

PEDIDO DE EMPENHO 2165.pdf (gOJH.3hOC.xVoG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 2165/2026
PROCESSO Nº 735/2026
Dispensa por Limite: 513/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
MADEIREIRA ARARANGUA LTDA	06.650.316/0001-05	R JOSE MANOEL GOMES	ARARANGUA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	13	100	2	222	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES	4314

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
30,0	Poste	200,00	6.000,00
45,0	Poste	390,00	17.550,00
15,0	PALANQUE	50,00	750,00

Fagundes Varela, 26 de outubro de 2026.	TOTAL	24.300,00
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 15:08:27
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kzvhs> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta
Ghidin
CPF: ***.750.280-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1276/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001276-45-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 7/7

